



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 07/2000

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

~~A Secretária Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, da Constituição Estadual,~~

~~Considerando que a descentralização administrativa é um dos objetivos da atual gestão desta Secretaria,~~

~~Considerando o permissivo do Art. 14, da Lei Federal nº 6.437/77, de 20 de agosto de 1977,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º — Delegar competência aos Coordenadores Regionais de Saúde para, na área de abrangência das respectivas Coordenadorias Regionais de Saúde, atuarem como autoridade sanitária, decidindo nos Processos Administrativos Sanitários.~~

~~Parágrafo Único — A competência acima delegada, se estenderá desde os procedimentos do Art. 12, até as ações a que se refere o §2º, do Art. 22, da Lei no 6.437/77.~~

~~Art. 2º — Interposto recurso à autoridade superior, a Divisão de Vigilância Sanitária examinará o Processo, subsidiando a final decisão do Titular da Secretaria Estadual da Saúde.~~

~~Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Porto Alegre, 25 de abril de 2000.~~

~~MARIA LUIZA JAEGER,~~

~~Secretária de Estado da Saúde.~~